

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Minas Gerais

Class.: MG

Data: 16.03.84

Pg.: _____

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que este subscreve, na forma regimental, requer a V.Exã. seja nomeada uma comissão de deputados para comparecer a Resplendor, com o objetivo de verificar "in loco" as divergências existentes entre os índios Krenaks e os titulares de terras naquele Município.

Sala das Reuniões, 14 de março de 1984.

Hugo Campos - Mário Pacheco - Roberto Junqueira - Marcos Peixoto - Paulo Araújo - Domingos Ianna.

JUSTIFICAÇÃO - O Município de Resplendor, situado na Região do Rio Doce, distante de Belo Horizonte 619 Km vive hoje um angustiante problema, resultante de divergências entre os índios Krenaks e os titulares de terras da localidade.

A FUNAI, através de seus dirigentes, vem procurando resolver esta situação, realmente constrangedora para a população de Resplendor, mas não tem conseguido êxito, dado o envolvimento de outras categorias sociais, além dos índios Krenaks.

Os Krenaks são um grupo reduzido, mesmo assim

constantemente os atritos se repetem, tornando-os arredios com os titulares da terra em apreço. Viveram muitos anos no Posto Indígena Guido Marliére, na Região de Crenaque em Resplendor, de onde foram tirados em 1972 mais ou menos, depois de um acordo entre a FUNAI e o Estado de Minas Gerais. Estão numa área da RURALMINAS medindo 14 alqueires, onde cultivam as referidas terras.

Nós, representantes do povo, devemos estar atentos a todos esses problemas e, para tanto, necessária se faz a nomeação de uma comissão de deputados para verificar "in loco" as divergências ali existentes.

Assim sendo, solicito dos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Hugo Campos

- Publicar.